

Lei n°1.299/2011

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de julho de 2011

LEI № 1.299, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2011, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 no Orçamento Anual de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, objetivando a aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Art. 2º** Fica, igualmente, autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2011, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 03-FUNDEB
- 12- Educação
- 361- Ensino Fundamental
- 0047- Ensino Regular

1042- Aguisição de Veículo Tipo Van

- **Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 2º desta lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE JULHO DE 2011.



Registre-se,	\boldsymbol{e}	Publ	lique	e-se:
--------------	------------------	------	-------	-------

Data Supra.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda